



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA PREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N.º 07/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COM DIRETORIA EXECUTIVA

Passados quatorze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo a redação da Resolução n.º 02/2022, que trata do Calendário das Reuniões, deste Conselho, fixando a segunda terça-feira, de cada mês, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Senhor Lindinaldo João da Costa, com os Membros da Diretoria Executiva, para Reunião Ordinária com a seguinte pauta: digitalização de documentos do Instituto, liberação de gratificação natalina 2022, não repasse do aporte da Prefeitura Municipal para o AQUIDAUANA PREV, processos de Compras e Balancetes referente ao mês de abril/2022 e demais assuntos de competência do Conselho de Administração. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro Presidente que, cumprimentou e agradeceu, a presença de seus pares, comunicando, que, a Conselheira, Senhora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque, iria secretariar a Reunião e o Senhor Enio Penajo Goes participaria enquanto Presidente do SINPRECAM – Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana. Ato contínuo, compartilhou que o aporte financeiro que a Prefeitura de Aquidauana, segundo prevê a Lei Ordinária n.º 2.574/2018, Art. 2.º, § 2.º: *“O Município de Aquidauana, por meio dos poderes e órgãos, incluídas suas autarquias e fundações, nos limites de sua capacidade financeira e desde que não comprometa a execução dos serviços públicos essenciais, é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do AQUIDAUANA PREV, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários”* não está acontecendo. Lembrou que o Excelentíssimo Prefeito foi notificado em 06/05 e, até o presente momento, não apresentou proposta para resolução, da situação. Este mês, houve um complemento para pagamento da Folha líquida dos Servidores Inativos e Pensionistas, deixando, as obrigações da Folha completa, em aberto: os pagamentos dos descontos (consignados – que estão suspensos – cartão Vólus, contribuição sindical, por exemplo). A Diretora Administrativa e Financeira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA PREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhora Veruska Godoy Neves, apresentou um documento com os valores de pagamentos realizados e valores, em aberto, dos repasses não realizados, com destaque:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - EXERCÍCIO DE 2022									
MÊS	FOLHA BRUTA DO ENTE	0,30	1,00%	APORTE	TT DESTINADO A FLS DA CEF	PROVENTOS BRUTO RPPS	RETIRADO DA RESERVA	DIFERENÇA ENTRE FLS BRUTA E DESTINADA A CEF	PENDENTE
		RECEITA GRP	TX ADM						
JANEIRO	3.097.838,71	929.351,62	30.978,39	410.797,62	898.373,23	1.278.191,28	379.818,05	0,00	
FEVEREIRO	3.073.046,95	921.914,09	30.730,47	354.936,59	891.183,62	1.276.844,48	385.660,86	0,00	
MARÇO	3.066.786,73	920.036,02	30.667,87	428.835,39	889.368,15	1.328.202,32	0,00	438.834,17	
ABRIL	3.328.458,15	998.537,45	33.284,58	421.225,10	965.252,86	1.419.753,98	0,00	454.501,12	421,225,10
MAIO	3.339.993,76	1.001.998,13	33.399,94	442.296,01	968.598,19	1.444.288,62	0,00	475.690,43	442,296,01
JUNHO									
JULHO									
AGOSTO									
SETEMBRO									
OUTUBRO									
NOVEMBRO									
DECIMO 13									
DEZEMBRO									
TOTAL	15.906.124,30	4.771.837,30	159.061,24	428.835,39		6.747.280,68			

Ainda, relatou que a taxa de administração de 1%, sobre a base de cálculos, não foi separada, tanto do Ente, quanto da Câmara Municipal, competência maio/2022, sendo utilizada para pagamento líquido da Folha de maio/2022. O Presidente do Conselho, voltou a presidir a Reunião e informou que em conversa com o Diretor Presidente, Senhor Gilson Sebastião Menezes, a Prefeitura cancelou um encontro que deveria ocorrer pela manhã. Pediu que os Conselheiros aguardassem, um pequeno prazo, até semana que vem, para deliberarem qual (is) providência(s) seria(m) tomadas, pois iria conversar com a Doutora Naiara Kelly Fulop Gomes Ramão, Advogada Previdenciária, que presta serviços para Zampieri & Luft Ltda, que assessora o AQUIDAUANA PREV, conforme prevê contrato licitado, para ver qual melhor cenário seguir. Iria tentar conversar com o Prefeito Municipal, posicionar o Conselho numa extraordinária. Mediante exposto, o Conselho aguardará para deliberação futura. Na sequência, esclareceu que, uma das exigências do Pró-Gestão, seria realizar descarte e digitalização de documentos do AQUIDAUANA PREV. Tal tarefa, otimiza o tempo, reduz custos, qualifica a gestão dos seus documentos, aumentar a produtividade, facilita o controle do acesso às informações por pessoas autorizadas e diminui o tamanho dos seus arquivos físicos, são vantagens de se trabalhar com documentos digitais. A Diretoria Executiva realizou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA PREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

uma pesquisa de preço encontrou os seguintes valores. Se a empresa levar realizar a prestação de serviços em loco: VALOR ÚNICO PARA CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO → R\$ 8.500,00 • VALOR POR CAIXA COM DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO CONFORME DECRETO 10.278/20 TENDO SUA VALIDADE LEGAL E DESCARTE DO LEGADO. • DIGITALIZAÇÃO ESSA NA BASE DA AQUIDAUNA PREVI → 250,00 POR CAIXA BOX • SOFTWARE DE GESTÃO DOCUMENTAL EM NUVEM 3 usuários → 7.200,00 por ano • Para que tenha validade jurídica, a digitalização deverá ser feita conforme decreto 10.278/2019, com assinatura digital ICP Brasil, desta forma poderá eliminar a documentação legada. PROPOSTA FINANCEIRA • VALOR ÚNICO PARA CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO → R\$ 8.500,00 • DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO NA BASE DA PRIME EM C GRANDE → 250,00 POR CAIXA BOX TOTAL DE CAIXAS CONTABILIZADAS 364 • → R\$ 91.000,00 • SOFTWARE DE GESTÃO DOCUMENTAL EM NUVEM → R\$ 200,00 (MENSAL) VALOR POR USUÁRIO (MINIMO 3 USUÁRIOS) → R\$ 600,00 MENSAIS → R\$ 7.200,00 ANO • Nuvem adicional, contratar a parte. A ESTIMATIVA DO TÉRMINO DO SERVIÇO SERÁ DE 120 DIAS, PERFAZENDO UM TOTAL ESTIMADO DE: R\$ 106.700,00 SENDO, 120 DIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E 12 MESES DA LOCAÇÃO DO SISTEMA VALOR ESTIMADO DO PROJETO. Caso possa levar a documentação: VALOR ÚNICO PARA CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO → R\$ 8.500,00 • VALOR POR CAIXA COM DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO CONFORME DECRETO 10.278/20 TENDO SUA VALIDADE LEGAL E DESCARTE DO LEGADO. • DIGITALIZAÇÃO ESSA NA BASE DA PRIME EM C GRANDE → 200,00 POR CAIXA BOX • • SOFTWARE DE GESTÃO DOCUMENTAL EM NUVEM 3 usuários → 7.200,00 por ano • Para que tenha validade jurídica, a digitalização deverá ser feita conforme decreto 10.278/2019, com assinatura digital ICP Brasil, desta forma poderá eliminar a documentação legada. PROPOSTA FINANCEIRA • VALOR ÚNICO PARA CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO → R\$ 8.500,00 • DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO NA BASE DA PRIME EM C GRANDE → 200,00 POR CAIXA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA PREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BOX TOTAL DE CAIXAS DAS CONTABILIZADAS 364 • → R\$ 72.200,00 • • SOFTWARE DE GESTÃO DOCUMENTAL EM NUVEM → R\$ 200,00 (MENSAL) VALOR POR USUÁRIO (MINIMO 3 USUÁRIOS) → R\$ 600,00 MENSAIS → R\$ 7.200,00 ANO • Nuvem adicional, contratar a parte. A ESTIMATIVA DO TÉRMINO DO SERVIÇO SERÁ DE 120 DIAS, PERFAZENDO UM TOTAL ESTIMADO DE: R\$ 87.900,00 SENDO, 120 DIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E 12 MESES DA LOCAÇÃO DO SISTEMA. Normas e Leis que dão embasamento legal da proposta: RESOLUÇÃO Nº 48, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 • DECRETO Nº 10.148, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019 • LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. • RESOLUÇÃO 25 DO CONARQ • A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709/201 • DECRETO 10.278/2020. Diante da necessidade, seja, agora, ou mais para frente, até mesmo porque, uma hora, esse serviço deverá ser realizado. O Conselho aconselhou a abertura de processo licitatório. A seguir, alguns Servidores Inativos e Pensionistas, solicitaram a 2.^a parte da gratificação natalina/2022, em atendimento a Resolução n.º 03/2021, Conselho Administrativo: “Art. 2.º - A Diretoria Executiva ficará autorizada a liberar os outros de 50% (cinquenta por cento), da antecipação da gratificação natalina/2022, a qualquer momento, de acordo com a disponibilidade financeira do Instituto e através da análise do requerimento”, que foram: a Senhora Catarina Bernade Pereira e Senhora Tereza Costa Corrêa e Senhor Jair Campos Leite. **O Conselho**, em respeito à redação da Resolução n.º 03/2021, e por estar as solicitações, de acordo, com o que estaria previsto, **autorizou pagamento da antecipação natalina/2022** das Senhoras **Catarina Bernade Pereira e Tereza Costa Corrêa e Senhor Jair Campos Leite**, juntamente, com os **proventos** do mês de **junho/2022**. Como é do conhecimento dos Conselheiros e, como exigências do Pró-Gestão, para melhoria dos serviços prestados pelo Instituto, substituiu algumas mesas de escritórios, cadeiras, armários – muitos com quase dezenove anos - adquiriu outros equipamentos e matérias de escritórios. O Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM, fez pedido de doação para Sede do Sindicato, para utilização, de alguns, desses materiais, que deixariam de ser usados pelo AQUIDAUANA PREV, tais como: mesas, cadeiras, armários de aço e de fórmica. **O Conselho de Administração deliberou**, que se realizasse **baixa do patrimônio e**, posterior, **doação**, para o **SINPRECAM** e instituiu a Conselheira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA PREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque como responsável para realização do processo com a Diretoria Executiva. Por fim, então, passou-se a apreciação do Balancete e Processos de Compras do mês de abril/2022, para conhecimento, deste Conselho, tendo em vista, que já foram analisados pelo Conselho Fiscal - Processos de Compras, Processos de Despesas Extras (amarelo) e Processos Estimativos (azul) de 2022. Após averiguação, sem nada a ser observado, os **Processos de Compras e Balancetes do mês de março/2022 foram aprovados**. Nesta deliberação, os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após, leitura desta ata, e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 14 de junho de 2022)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE

CLAUDIOMIRO ELOI

EUNICE NEPOMUCENO CORONEL

IRAMAR FERREIRA DOS REIS

JEFERSON DE PADUA MELO

LINDINALDO JOÃO DA COSTA

RAMONA MEDINA ORTIZ

Juciene Ribeiro Soares Albuquerque

Claudio Miros Eloi

Eunice Nepomuceno Coronel

Iramar F. dos Reis

Jefferson de Padua Melo

Lindinaldo João da Costa

Ramona Ortiz

DIRETORIA EXECUTIVA

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

VERUSKA GODOY NEVES

ANA CLAUDIA BARCELOS

Veruska Godoy Neves

CONTADOR

CARLOS AUGUSTO AZEVEDO

Carlos Augusto Azevedo

CONVIDADO

ENIO PENAJÓ GOES

Enio Penajo Goes